

## LEI COM DE ENCAMINHAMENTO Nº 077, DE 18 DE DEZEMBRO DE 2020

**Altera a Lei 2.829 de 31 de dezembro de 2012, que dispõe sobre a reorganização administrativa do Poder Executivo do Município de Araguaína, bem como a Lei Complementar 046 de 16 de janeiro de 2017 e dá outras providências.**

O **PREFEITO MUNICIPAL DE ARAGUAÍNA, ESTADO DO TOCANTINS**, no uso de suas atribuições legais conferidas pela Lei Orgânica do Município, faço saber que a **CÂMARA MUNICIPAL DE ARAGUAÍNA, APROVA**, e Eu, Prefeito Municipal **SANCIONO** a seguinte Lei.

**Art. 1º.** Os incisos I, II, III e IV do Artigo 3º da Lei nº 2.829 de 31 de dezembro de 2012, passam a vigorar com a seguinte redação:

I – Área de Gestão:

- a) Gabinete do Prefeito;
- b) Secretaria Municipal de Administração;
- c) Secretaria Municipal da Fazenda, Ciência, Tecnologia e Inovação;
- d) Secretaria Municipal de Governo;
- e) Secretaria Municipal de Captação e Gestão de Recursos; e

II – Área de Economia e Infraestrutura:

- a) Secretaria Municipal de Planejamento;
- b) Secretaria Municipal de Desenvolvimento Econômico, Meio Ambiente e Turismo; e
- c) Secretaria Municipal de Infraestrutura.

III – Área de Cidadania:

- a) Secretaria Municipal da Educação;
- b) Secretaria Municipal da Saúde;
- c) Secretaria Municipal da Assistência Social, Trabalho e Habitação; e
- d) Secretaria Municipal de Esporte, Cultura e Lazer.

IV – Área de Apoio Operacional:

- a) Controladoria Municipal; e
- b) Procuradoria do Município.”

**Art. 2º.** O anexo a que se refere o Artigo 7º, da Lei 2.829 de 31 de dezembro de 2012, passa a ser o Anexo I desta Lei.

**Art. 3º.** O anexo a que se refere o parágrafo 3º do Artigo 8º, da Lei Complementar 046 de 16 de janeiro de 2017, passa a ser o Anexo II desta Lei.

**Art. 4º.** Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário, exceto a Lei Municipal 3.102, de 19 de julho de 2019.

Araguaína, Estado do Tocantins, aos 18 de dezembro de 2020.



**RONALDO DIMAS NOGUEIRA PEREIRA**  
Prefeito de Araguaína

## ANEXO I

QTDE.	CARGO	SÍMBOLO	SUBSÍDIO		
			VENCIMENTOS	GRATIFICAÇÃO	TOTAL
13	Secretário Municipal	DAS-I	10.000,00	-	10.000,00
01	Presidente	DAS-I	10.000,00	-	10.000,00
12	Secretário Executivo	DAS-II	4.656,36	4.656,36	9.312,72
01	Vice Presidente	DAS-II	4.656,36	4.656,36	9.312,72
30	Superintendente	DAS-III	4.074,31	4.074,31	8.148,62
66	Diretor	DAS-IV	2.328,17	2.328,17	4.656,34
100	Coordenador	DAS-V	1.746,14	1.746,14	3.492,28
70	Encarregado	DAS-VI	1.164,09	1.164,09	2.328,18
50	Chefe	DAS-VII	1.164,09	582,05	1.746,14
08	Assessor especial I	AE-I	2.328,17	2.328,17	4.656,34
08	Assessor especial II	AE-II	1.746,14	1.746,14	3.492,28
15	Assessor especial III	AE-III	1.280,51	1.280,51	2.561,02
10	Assessor especial IV	AE-IV	1.164,09	931,27	2.095,36
50	Assessor especial V	AE-V	1.164,09	349,21	1.513,30
20	Assessor especial VI	AE-VI	1.164,09	-	1.164,09
20	Assessor técnico I	AT-I	3.492,27	3.492,27	6.984,54
25	Assessor técnico II	AT-II	2.910,23	2.910,23	5.820,46
15	Assessor técnico III	AT-III	2.619,21	2.619,21	5.238,42
32	Assessor técnico IV	AT-IV	2.328,17	2.328,17	4.656,34
40	Assessor técnico V	AT-V	1.746,14	1.746,14	3.492,28
30	Assessor técnico VI	AT-VI	1.164,09	1.164,09	2.328,18
20	Assessor técnico VII	AT-VII	1.164,09	582,05	1.746,14

Araguaína, Estado do Tocantins, aos 18 de dezembro de 2020.



**RONALDO DIMAS NOGUEIRA PEREIRA**

Prefeito de Araguaína

## ANEXO II – TABELA DE CARGOS

CARGO	QUANTIDADE	SÍMBOLO
PRESIDENTE	1	DAS-I
VICE-PRESIDENTE	1	DAS-II
SUPERINTENDENTE	2	DAS-III
PROCURADOR	1	DAS-IV
CONTROLADOR INTERNO	1	DAS-V
OUVIDOR	1	DAS-V
DIRETOR	3	DAS-IV
COORDENADOR	8	DAS-V
ASSESSOR TÉCNICO I	3	AT-I
ASSESSOR TÉCNICO II	3	AT-II
ASSESSOR TÉCNICO III	4	AT-III
ASSESSOR TÉCNICO IV	7	AT-IV
ASSESSOR TÉCNICO V	5	AT-V
ASSESSOR TÉCNICO VI	2	AT-VI
ASSESSOR TÉCNICO VII	10	AT-VII
ASSESSOR ESPECIAL V	5	AE-V
ASSESSOR ESPECIAL VI	10	AE-VI

Araguaína, Estado do Tocantins, aos 18 de dezembro de 2020.



**RONALDO DIMAS NOGUEIRA PEREIRA**  
Prefeito de Araguaína